PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00510/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 30/05/1956
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Autoriza a construção de abrigos destinados a passageiros, em paradas de onibus, e dá outrass providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, sem privilegio, a qualquer pessoa fisica ou juridica, licenca para construção de abrigos destinados a passageiros, nas paradas de onibus, e exploração comercial das dependencias anexas aos mesmos, adaptadas a tal fim.

Art. 2º - A Prefeitura projetara, com as especificações e exigencias que julgar convenientes, o tipo a que devera obedecer a construção dos abrigos.

Art. 3º - Os abrigos deverao ter, no mínimo, setenta e cinco (75) por cento da sua área para uso do Público, e, no maximo, vinte e cinco por cento, para ser usada pelo concessionario com exploração comercial.

Art. 4º - Aos concessionarios, que custearem a construção dos abrigos, Será garantido o direito a exploração comercial dos mesmos sem pagamento de qualquer